



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 507 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RE  
CEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal -  
de Bento Gonçalves,

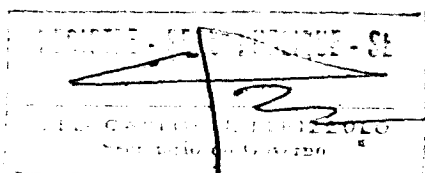
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a  
receber em doação de CORONA GIOCONDA COPPI MIELE, uma área de ter-  
ras com 675,00 m<sup>2</sup>, na Rua Júlio de Castilhos, entre os números 864  
e 882, referente a uma passagem existente em imóvel da doadora, -  
confinando: NORTE: na extensão de 10 metros com a Rua Júlio de Cas-  
tilhos; SUL: na mesma extensão, com a viúva Corona Gioconda Coppi'  
Miele; LESTE: na extensão de 67,50 metros, com imóveis de Nicolau'  
Fiofini, Santin Ziero, Emídio Patussi e Viúva Corona Gioconda Cop-  
pi Miele e OESTE: na extensão de 67,50 metros, com propriedade de  
Santin Ziero, Antonio Giordani, José Piazzetta, Vilson Cavalet e -  
Viúva Corona Gioconda Coppi Miele.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-  
ÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e se-  
tenta e três.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito



507	10	23
30	10	23